



**Prefeitura de Itaituba**  
**Secretaria Municipal de Educação – SEMED**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**



**J U S T I F I C A T I V A**

**OBJETO DA JUSTIFICATIVA:** Abertura de Procedimentos Licitatórios com fins a Aquisição de VEÍCULOS TERRESTRE, para Transportar os Alunos, a Merenda Escolar, transporte de agua potável e as Equipes de Manutenção da Rede de Ensino Público Municipal.

- ✓ ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM DPM - CAPACIDADE MÍNIMA PARA 48 ALUNOS SENTADOS
- ✓ CARRO CAMINHÃO BAÚ peso bruto total (PBT) mínimo 16.000 kg
- ✓ CAMINHÃO BAÚ peso bruto total (PBT) mínimo 8.000 kg
- ✓ CAMIONETE PICK UP com tração 4x4
- ✓ Ônibus para transporte de alunos, área rural do tipo ore 1, 4x4.
- ✓ ÔNIBUS RODOVIÁRIO, DO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA ACOES TECNICAS DA SECRETARIA.
- ✓ Equipamento do Tipo Tanque Reboque, para o Abastecimento de Água Potável, para atender as necessidades das Escolas da Rede de Ensino Público Municipal.

Considerando o inciso IV do artigo 179 da Lei 6.404/76 (redação dada pela Lei nº 11.638/07) –que classifica bens corpóreos imobilizados como direito de natureza permanente, e Lei Federal de Nº 9394/96 –LDBEN – que determina as Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira, ambas tem como princípio a garantia do acesso com segurança e responsabilidade ao que se referem, a primeira, a manipulação de bens patrimoniais permanentes. A segunda, ao atendimento à Educação Pública Brasileira com eficácia. À luz da Constituição da República Federativa do Brasil os especialistas defendem a educação pública, em caráter primordial, como meio esclarecedor dos direitos e deveres de cidadãos. Para obter entendimentos sobre cidadania é de fundamental importância o acesso à escola. Observa-se que as condições dos meios de transportes atuais da Secretaria esta em condições precárias devido ao tempo de uso, necessitando assim da reforma da frota com veículos novos, ressaltando que é responsabilidade e dever do Estado. Portanto, não poderá o Estado impor condições para que o aluno frequente a escola sem à este ofertar-lhe os meios em condições apropriadas. Logo, Se em algum lugar, ainda que de difícil acesso, houver interessado em ensino escolar, lá as escolas e adequações terão que existir, sendo a oferta de transporte escolar um dos principais meios de acesso.

*"o transporte escolar complementa o direito ao ensino público, pois efetivamente possibilita o acesso, bem como a permanência do educando no ambiente escolar. (...) Todos os alunos,*



Prefeitura de Itaituba  
Secretaria Municipal de Educação – SEMED  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



*independentemente das áreas URBANAS E RURAIS, têm os mesmos direitos de acessos ao ensino escolar, pois a CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL de 1988 é ÚNICA". Paulus, Walter (2010 pg. 143)*

Em tempo, ressalta-se que a importância do veículo de transporte escolar terrestre, além da condução dos alunos, também dar-se devido à alcançar as atividades das equipes de trabalho da secretária em seu atendimento, bem como as entregas de materiais como : Livros Didáticos, Produtos da Alimentação Escolar, carteiras, mesas, quadros, centrais de ar, ventiladores, bebedouros, freezers, equipamentos para os laboratórios de informática, logísticas para a Merenda Escolar, como: (pratos, colheres, cumbucas, panelas, fogões, etc...). Bem como a aquisição de meio de transporte de água potável é essencial, devido a secretaria ter que abastecer as escolas, que não possui sistema de abastecimento de água suficiente o ano todo. Sendo assim a precisão que descreve.

**OBJETO:** ABERTURA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS COM FINS A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRE, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS A MERENDA ESCOLAR E EQUIPES DE MANUTENÇÃO, E ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER A REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL.

---

Amilton Teixeira Pinho  
Secretário Municipal de Educação